



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº 46, 07 de dezembro de 2015

Processo Nº 55000.002750/2015-01

PUBLICAÇÕES	
DOU <u>234</u> de <u>08, 12, 15</u>	
Seção <u>3</u>	Pág. <u>106</u>
BS nº _____	de <u>1</u> / <u>1</u>

I - Identificação: (Título/Objeto da Despesa)

I.1.	Título do projeto:	Produção Agroecológica e Direitos Humanos: instrumentos de fortalecimento da autonomia das mulheres camponesas do semiárido potiguar
I.2.	Objeto da despesa:	Ofertar formação em produção agroecológica e direitos humanos a mulheres camponesas da região do Vale do Assu-RN, bem como realização de diagnósticos dos potenciais produtivos locais para elaboração futura de arranjos produtivos, que venham a fortalecer a autonomia financeira de agricultoras familiares.

II - UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebedora

II.1	Unidade Gestora Repassadora:	490002
II.1.1	Órgão Responsável:	DPMRQ/MDA
II.2	Unidade Gestora Recebedora:	UG: 153033 GESTÃO: 15252
II.2.1	Órgão Responsável:	UFERSA

III - Justificativa: (Motivação/Clientela/Cronograma físico)

III. 1.	Motivação da descentralização
Este projeto está relacionado à experiência do Centro de Referência em Direitos Humanos do Semiárido (CRDH Semiárido), vinculado à Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA), em trabalho de combate à violência contra a mulher na região do Oeste Potiguar, através da articulação com movimentos sociais, oferta de formação em direitos humanos e lei Maria da Penha, denúncias e	

acompanhamento de casos de violação.

Em atuação realizada junto a mulheres do campo, foi possível constatar o elevado número de casos de violência no ambiente rural. Ao mesmo tempo, percebeu-se que o combate às violações esbarra na condição material das mulheres que são vitimizadas.

Desse modo, pode-se concluir que é imprescindível que, nas comunidades rurais, aliem-se um processo formativo e a inclusão produtiva das mulheres camponesas, com vistas ao fortalecimento de sua autonomia financeira como forma de propiciar um meio efetivo de prevenção e superação do ciclo de violência e opressão ao qual estão submetidas.

O trabalho de combate à violência contra as mulheres no campo, portanto, depende, dentre outros fatores, como o acesso a distintas políticas públicas, de uma política que estimule e proporcione uma perspectiva de renda para as mulheres camponesas.

Diante disso, foi construída a presente proposta de formação em direitos humanos voltada ao combate à violência contra as mulheres, formação em agroecologia e diagnóstico dos potenciais produtivos das comunidades nas localidades apontadas, como modo de fomentar a implementação futura de projetos produtivos e empreendimentos de economia solidária e agroecológica que proporcionem rendimentos econômicos para as mulheres camponesas.

Foi identificada, inicialmente, a possibilidade de implantação do projeto nos municípios de Assu e Angicos, em razão de o CRDH Semiárido já haver desenvolvido ações nessas cidades e possuir articulação com comunidades e assentamentos rurais locais, bem como pela presença de um *campus* da Ufersa em Angicos, que será de grande suporte para a equipe de trabalho e mulheres envolvidas.

Ao todo, participarão do projeto um total de 40 (quarenta) mulheres entre os dois municípios. No município de Angicos, temos a articulação junto ao Movimento de Mulheres Camponesas (MMC), assim como mulheres que integram associações comunitárias rurais nas duas cidades, o que nos possibilitará uma melhor aproximação com as mulheres da região.

No orçamento do projeto para realização das oficinas, levamos em consideração a realidade vivenciada pelas mulheres rurais, que não tem com quem deixar seus/suas filhos/as para participarem das oficinas. Desta forma, previmos lanches e refeições para determinada quantidade de crianças.

Sobre o número de profissionais envolvidos/as (04 profissionais do ensino médio e 03 de nível superior), justifica-se tanto pela quantidade de atividades a serem desenvolvidas, o que possibilita maior qualidade nas mesmas, quanto pelo compromisso com a participação ativa de determinados sujeitos políticos que vem construindo e fortalecendo as lutas relacionadas ao tema em articulação com o CRDH.

A Ufersa oferecerá a contrapartida do transporte para o deslocamento da equipe técnica entre as cidades. O projeto prevê orçamento para o deslocamento das mulheres de acordo com as atividades e metodologia apresentada

III. 2.	Clientela beneficiada pela descentralização
Mulheres agricultoras familiares dos municípios de Angicos e Assu – Rio Grande do Norte.	

III. 3.	Cronograma físico
---------	--------------------------



Período de execução *	Atividade
Dezembro de 2015 a Janeiro de 2017	Meta 1 – Formação da equipe técnica e planejamento Meta 2 – Realização de formação em direitos humanos, gênero e direitos da mulher e capacitação em agroecologia. Meta 3 - Realização de diagnóstico de potenciais produtivos locais em comunidades rurais de Assu e Angicos e publicação do relatório em cartilha.

IV - Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

IV. 1.	Obrigações dos cooperantes
Cooperante repassador – DPMRQ/MDA:	a) providenciar a descentralização orçamentária e financeira; b) acompanhar a execução do objeto desta cooperação.
Cooperante receptor – UFRSA – Universidade Federal Rural do Semiárido	a) comunicar por escrito à DPMRQ/MDA o início e conclusão da execução física do projeto cooperado; b) executar fielmente o objeto pactuado; c) coordenar e dirigir as atividades previstas no Plano de Trabalho; d) aplicar regularmente os recursos descentralizados, em estrita observância a legislação em vigor, e cronograma físico; e) encaminhar à DPMRQ/MDA os relatórios de execução físico-financeiros e os relatórios finais dos projetos; f) designar técnico para acompanhamento e fiscalização na execução das obrigações assumidas; g) divulgar, no local e durante a execução do objeto, a participação do MDA, mediante afixação de placa, banner ou outro meio de divulgação, nominando o Projeto específico, devendo ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos em geral.

IV. 2.	Prestação de Contas das Atividades
	a) Caberá à UFRSA apresentar à DPMRQ/MDA relatório das atividades desenvolvidas (execução física) e da aplicação dos recursos financeiros descentralizados (relatórios físico-financeiro das ações, demonstrativos da execução, receita e despesa, evidenciando saldo, relação de pagamento efetuados identificando os beneficiários, relação de bens adquiridos e sua destinação, bem como qualquer outra documentação que se entender necessária à verificação do cumprimento de forma regular do quanto previsto no Plano de Trabalho); e

b) Caberá à UFERSA prestar contas dos recursos descentralizados diretamente aos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação em vigor.




V - Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Exercício financeiro de 2015			
Programa de trabalho/Projeto/Atividade/PO	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
21.606.2012.210W.0001.0001 Programa de Organização Produtiva das Trabalhadoras Rurais	100	3390.30	R\$ 27.312,00
		33.90.33	R\$ 12.810,72
		33.90.36	R\$ 72.192,00
		33.90.39	R\$ 36.936,00
		33.90.47	R\$ 14.438,40
* TOTAL			R\$163.689,12

VI – Data e Assinaturas:

Brasília-DF, 07 de dezembro de 2015.


Maria Fernanda Ramos Coelho
Secretária-Executiva
Ministério do Desenvolvimento Agrário


José de Arimateia Matos
Reitor da UFERSA
José de Arimateia de Matos
Reitor